

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



À

ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 09.461.437/0001-05

Resposta à Impugnação ao Pregão Presencial 025/2018

O Pregoeiro Municipal de Cordeiros – Bahia, recebeu a impugnação da empresa ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.461.437/0001-05, situada no Caminho 37 n.16-b Bairro Urbis II na cidade de Vitória da Conquista – BA do CEP 45052-066, encaminhou por e-mail setor.licitação.pmc@gmail.com no dia 21 de maio de 2018 às 23:11.

O Pregoeiro tomou conhecimento da intenção de impugnação no dia 22 de maio de 2018, estando dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes do Processo Licitatório que irá ocorrer no dia 24 de maio de 2018.

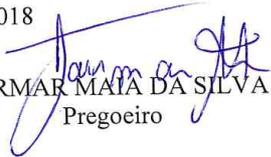
O Pregoeiro relata a **NÃO ACEITAÇÃO** do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial 025/2018 por a empresa não ter protocolado o pedido na Prefeitura Municipal de Cordeiros, conforme relata o edital 31.12 correlacionado ao item 31.11, onde relata o endereço para apresentar o Pedido de Impugnação.

Mas o Pregoeiro Municipal recebe como PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre a exigência de apresentar o registro na ANVISA, conforme RESOLUÇÃO – RDC N°24, DE 21 DE MAIO DE 2009.

O Pregoeiro analisou a Resolução mencionada e a mesma relata a exigência para os Produtos que se enquadram na Classe III e IV conforme demonstra a Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Portanto a exigência que a empresa se refere não se enquadra no processo licitatório em epígrafe.

Cordeiros – BA, 23 de maio de 2018


JAÍMAR MAIA DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Equipamento Hospitalar

ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CAMINHO 37 N.16-B – URBIS II, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
CEP 45052-066

CNPJ: 09461437/0001-05

Inscrição Estadual: 76838633

Inscrição municipal: 00045582-2

EXMO. SR. PREGOEIRO. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BA

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2018

ABERTURA: 24/05/2018 – 14h00min.

A S T COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP, sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.437/0001-05 sediada no Caminho 37, Nº 16B, Urbis II, na cidade de Vitória da Conquista - Ba, **POR SER SOCIEDADE DE INDUSTRIA DE MÓVEIS MÉDICO-HOSPITALARES E TER INTERESSE NO PRESENTE CERTAME**, vem à presença de V. Ex.^a, nos termos do Par. 2º da Lei n 8.666/93, apresentar tempestivamente, sua **IMPUGNAÇÃO**, ao presente edital, pelas razões expostas a seguir:

I- DO CABIMENTO.

1. A Lei n 8.666/93, mencionada no preâmbulo do Edital como referencial da licitação, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02(dois) dias úteis anteriores a data designada para a abertura do certame.

“ Art.41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração **o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a**

ENDEREÇO: Caminho 37 N.16-B – Urbis II – CEP: 45050-015 - Vitória Da Conquista – Ba
FONE/FAX: (77) 3425-6899

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CAMINHO 37 N.16-B – URBIS II, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
CEP 45052-066

CNPJ: 09461437/0001-05

Inscrição Estadual: 76838633

Inscrição municipal: 00045582-2

realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

1. Sendo tempestiva a presente manifestação, a mesma busca suprir eventuais falhas quanto ao tipo de licitação, por ser o objeto desta licitação **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11342.536000/1177-03 DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PEDIDO DE COTAÇÃO – PCT – ANEXO I”** conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia e neste edital e seus anexos. (Texto retirado do edital) fazendo com o que sejam adquiridos produtos para saúde em conformidade com as normas da ANVISA.
2. Ainda nesse passo, impende ressaltar que a presente licitação não impedirá a ora licitante de participar do certame, e como nulidade detectada não importa em exclusão da licitante, a decisão final da administração só terá o efeito de eliminar ou não as falhas/vícios apontadas pela impugnante através de alteração do presente edital, reabrindo-se o prazo para todos os licitantes apresentarem novas propostas.

Tratando-se essa licitação para aquisição de vários equipamentos médico-hospitalares e, como existem itens considerados produtos para saúde, conforme RESOLUÇÃO – RDC Nº24, DE 21 DE MAIO DE 2009. (Em anexo), solicitar o registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a ANVISA, conforme o caso e Autorização de Funcionamento do licitante, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – (ANVISA / MS), em plena validade com atualização anual, conforme Lei 9782 de 26 de janeiro de 1999 e Lei 10.871 de 20 de março de 2004 para os lotes 01 e 06.

ENDEREÇO: Caminho 37 N.16-B – Urbis II – CEP: 45050-015 - Vitória Da Conquista – Ba
FONE/FAX: (77) 3425-6899

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CAMINHO 37 N.16-B – URBIS II, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
CEP 45052-066

CNPJ: 09461437/0001-05

Inscrição Estadual: 76838633

Inscrição municipal: 00045582-2

3. Assim o edital necessita ser reformulado incluindo na qualificação técnica a apresentação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a ANVISA, conforme o caso e Autorização de Funcionamento do licitante emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – (ANVISA / MS), em plena validade com atualização anual, conforme Lei 9782 de 26 de janeiro de 1999 e Lei 10.871 de 20 de março de 2004 para os lotes 01 e 06.
4. Assim, para a perfeita adequação do edital, e de modo que possa garantir o direito de isonomia entre as possíveis participantes, e de acordo com aquilo que a lei preconiza, é necessário, que promovam as seguintes alterações, conforme segue abaixo; Vez que estas não irão comprometer a qualidade, rendimento, performance e robustez dos produtos.

DA ALTERAÇÃO A SER PROMOVIDA.

Solicitação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a ANVISA, conforme o caso e Autorização de Funcionamento do licitante emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – (ANVISA / MS), em plena validade com atualização anual, conforme Lei 9782 de 26 de janeiro de 1999 e Lei 10.871 de 20 de março de 2004 para os lotes 01 e 06.

JUSTIFICATIVAS:

Fazer com o que sejam adquiridos dentre os itens, produtos para saúde em conformidade com as normas da ANVISA. A adequação supra do edital visa garantir o direito de isonomia entre as possíveis participantes, e está de acordo com aquilo que a lei preconiza, além do mais, busca assegurar a qualidade, rendimento, performance e robustez dos produtos que a Administração pretende adquirir.

ENDEREÇO: Caminho 37 N.16-B – Urbis II – CEP: 45050-015 - Vitória Da Conquista – Ba
FONE/FAX: (77) 3425-6899

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CAMINHO 37 N.16-B – URBIS II, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
CEP 45052-066

CNPJ: 09461437/0001-05

Inscrição Estadual: 76838633

Inscrição municipal: 00045582-2

Por tudo isso, esperamos que as alterações apontadas sejam reformadas, de modo que os fornecedores venham participar em situação de igualdade.

II - NO MERITO

1. A Lei 8666/93 que rege a presente lide conforme se constata do “caput” do edital em referência, é bem clara e positiva com respeito à sua aplicação, já determinado no artigo 3º da referida Lei, quando diz:

“Art 3 - A Licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento e dos que lhe são correlatos”.

2. O intuito primordial da lei de licitações é que a Administração Pública contrate com a proposta mais vantajosa, não devendo coexistir no ato convocatório qualquer clausula que possa resultar em prejuízo com a competitividade dos licitantes.

Vejamos o que diz a Lei n 8666/93, em seus artigos 14 e 15 inciso I:

“Art 14. Nenhuma compra será feita sem a aqueda caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

“Art .15. As compras ,sempre que possível ,deverão:

ENDEREÇO: Caminho 37 N.16-B – Urbis II – CEP: 45050-015 - Vitória Da Conquista – Ba
FONE/FAX: (77) 3425-6899

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CAMINHO 37 N.16-B – URBIS II, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
CEP 45052-066
CNPJ: 09461437/0001-05
Inscrição Estadual: 76838633
Inscrição municipal: 00045582-2

I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida”.

(Lei nº 8.666/93).

DO PEDIDO

Ante o exposto, e estando firmemente convictos de termos apontados nitidamente os fatos, REQUER a Vossa Senhoria o acolhimento de nossas ponderações, afim de que sejam promovidas as correções do edital.

Vitória da Conquista – Ba, 21 de Maio de 2018.



ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.461.437/0001-05
SAULO SANTOS PORTO RG: 915564572 – CPF 786.848.625-20

ENDEREÇO: Caminho 37 N.16-B – Urbis II – CEP: 45050-015 - Vitória Da Conquista – Ba
FONE/FAX: (77) 3425-6899